ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais destinados à composição de kits escolares, visando ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e à adequada execução da Emenda Parlamentar nº 202544840005.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à composição de kits escolares, visando atender aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, proporcionando-lhes os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e contribuindo para a adequada execução das ações educacionais promovidas pelo Município.

A disponibilização dos kits escolares tem como intuito garantir maior equidade no acesso aos recursos necessários à aprendizagem, assegurando que os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, disponham de materiais escolares adequados para a participação nas atividades pedagógicas. A medida busca, ainda, contribuir para a qualidade da aprendizagem, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e para o pleno aproveitamento das experiências educacionais oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

A necessidade da aquisição também está relacionada à execução da Emenda Parlamentar nº 202544840005, cujos recursos deverão ser aplicados de forma compatível com sua finalidade e com o planejamento das ações públicas municipais, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A aquisição dos materiais mostra-se, portanto, necessária para garantir a disponibilidade dos itens que comporão os kits escolares em quantidade e condições adequadas, possibilitando sua distribuição aos estudantes e evitando situações de desigualdade decorrentes da ausência ou insuficiência de materiais básicos para o acompanhamento das atividades escolares.

Nesse sentido, a contratação constitui medida de apoio às políticas educacionais do Município, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso aos materiais escolares, a promoção da equidade e a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes e a qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

A aquisição deverá observar as especificações e os quantitativos definidos pela Administração, de modo a garantir a qualidade, a adequação ao uso escolar e a compatibilidade dos materiais com as necessidades dos estudantes e das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como a correta e eficiente aplicação dos recursos vinculados à referida Emenda Parlamentar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a aquisição de materiais escolares destinados à composição de kits escolares para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, observadas as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação. Os produtos deverão apresentar condições adequadas de uso, acabamento e conservação, não sendo admitidos materiais danificados, defeituosos ou que apresentem características incompatíveis com as especificações contratadas.

Deverá ser assegurada a padronização dos itens que compõem os kits escolares, sempre que tecnicamente pertinente, de modo a garantir uniformidade, funcionalidade e condições equivalentes de utilização pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis, quando existentes, especialmente quanto aos requisitos de qualidade, segurança, composição, acondicionamento, rotulagem e demais exigências específicas relacionadas à natureza de cada produto.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, em embalagens apropriadas e compatíveis com suas características, de forma a preservar sua integridade e qualidade até o recebimento pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos, salvo disposição

Tal aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item ou menor preço global, conforme definido pela Administração no edital e considerando a forma mais vantajosa para o atendimento da demanda.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários para a presente contratação foi elaborada considerando a necessidade de atendimento dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, tendo como referência o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a finalidade de composição e distribuição dos kits escolares.

Para definição das quantidades, deverão ser considerados o número estimado de estudantes a serem atendidos, a etapa/modalidade de ensino, a composição dos kits escolares e a quantidade de cada item necessária para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas. A metodologia busca assegurar que os quantitativos sejam suficientes para atender à demanda prevista, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição de volumes superiores à necessidade da Administração.

Os quantitativos estimados deverão considerar o número de estudantes previstos para atendimento no período de execução da contratação, acrescido, quando tecnicamente justificado, de margem necessária para contemplar eventuais variações decorrentes de novas matrículas, transferências, movimentações de alunos ou outras situações inerentes à dinâmica da Rede Municipal de Ensino.

A estimativa deverá observar, ainda, a especificidade dos materiais que compõem os kits, uma vez que determinados itens possuem utilização individual e deverão ser disponibilizados na proporção

correspondente ao número de estudantes atendidos, enquanto outros poderão apresentar quantitativos diferenciados em razão de sua finalidade, durabilidade ou forma de utilização nas atividades escolares.

Nesse sentido, os quantitativos foram definidos a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda projetada para o período de distribuição dos kits, de modo a garantir o atendimento adequado dos estudantes e a utilização racional dos recursos públicos.

A aquisição dos quantitativos estimados encontra-se diretamente relacionada à necessidade de garantir condições equitativas de acesso aos materiais escolares, possibilitando que os estudantes disponham dos recursos necessários à participação nas atividades pedagógicas e contribuindo para a melhoria da qualidade

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as principais alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento dos materiais destinados à composição dos kits escolares que serão distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A primeira alternativa consiste na aquisição individualizada dos materiais, mediante contratação de fornecedores para o fornecimento de cada item que compõe os kits. Essa solução possibilita maior flexibilidade na escolha dos produtos e pode ampliar a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos. Contudo, implica maior complexidade na gestão contratual e logística, com a necessidade de administrar diferentes fornecedores, prazos de entrega, notas fiscais, recebimentos e procedimentos de conferência, além de aumentar o risco de entregas em momentos distintos e dificultar a montagem e distribuição dos kits.

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa para fornecimento dos kits escolares completos, contendo os materiais previamente definidos pela Administração. Essa solução proporciona maior padronização dos itens, simplifica os procedimentos de recebimento e conferência e reduz a complexidade logística relacionada à montagem dos kits. Entretanto, a adoção dessa alternativa deve ser avaliada sob a perspectiva da competitividade, uma vez que a exigência de fornecimento integral poderá restringir a participação de empresas que não tenham capacidade de fornecer todos os itens.

A terceira alternativa consiste na aquisição dos materiais por grupos ou lotes, reunindo itens de características semelhantes ou pertencentes a segmentos de mercado correlatos. Essa solução pode representar um equilíbrio entre a eficiência logística e a ampliação da competitividade, permitindo a

participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, sem perder totalmente os ganhos decorrentes da organização da contratação.

Foi considerada, ainda, a possibilidade de utilização de materiais disponíveis em estoque ou de eventual reaproveitamento de materiais remanescentes de contratações anteriores. Essa alternativa, isoladamente, não se mostra suficiente para o atendimento da demanda, tendo em vista a necessidade de disponibilização de materiais em quantidade adequada e compatível com o número de estudantes a serem contemplados.

A possibilidade de não realizar a contratação também foi considerada. Entretanto, essa alternativa não atende ao interesse público, pois poderia resultar na insuficiência de materiais escolares para os estudantes, comprometendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e contribuindo para a manutenção ou ampliação de desigualdades entre os alunos, especialmente quanto às condições de acesso aos recursos necessários à aprendizagem.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição dos materiais escolares, organizada de forma a garantir competitividade, economicidade, padronização e eficiência logística, mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração. A definição quanto à contratação por item, lote ou outra forma de organização deverá considerar a natureza dos materiais, as características do mercado fornecedor, a possibilidade de parcelamento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução escolhida deverá possibilitar o fornecimento dos materiais em quantidade e qualidade adequadas, dentro dos prazos necessários à distribuição dos kits, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202544840005 e o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A contratação pretendida, portanto, apresenta-se como alternativa tecnicamente viável e compatível com o interesse público, contribuindo para garantir que os estudantes tenham acesso aos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, promovendo maior equidade nas condições de aprendizagem e contribuindo para a qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviço:

- MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
- DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
- TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores do mesmo objeto da Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R$ 999.688,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais escolares para composição de kits escolares, destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, de forma a atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação e proporcionar aos alunos os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens que integram os kits escolares, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, observando-se os padrões mínimos de qualidade, funcionalidade, segurança e adequação ao uso escolar.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a preservar suas características e assegurar que sejam entregues em condições adequadas para posterior distribuição aos estudantes. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas nos documentos da contratação e, quando aplicável, às normas técnicas e demais disposições legais pertinentes.

A solução deverá considerar a necessidade de atendimento das diferentes etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal, quando aplicável, de modo que a composição dos kits seja compatível com as características e necessidades pedagógicas dos estudantes beneficiários.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o cronograma e os locais definidos pela Administração, possibilitando a organização, conferência e distribuição dos kits em tempo adequado para sua utilização pelos estudantes. Caberá à contratada responsabilizar-se pelas condições de transporte e entrega dos produtos, observadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais será realizado mediante verificação da quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações contratadas. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao contratado deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução deverá ser executada de maneira a assegurar a eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mantendo relação direta entre os quantitativos adquiridos e a demanda efetivamente estimada. A forma de organização da contratação deverá buscar, simultaneamente, a obtenção de condições vantajosas para a Administração e a preservação da competitividade do certame.

A aquisição está vinculada à execução da Emenda Parlamentar nº 202544840005, razão pela qual a aplicação dos recursos deverá observar sua finalidade e o planejamento estabelecido pela Administração, garantindo adequada rastreabilidade e utilização dos recursos públicos.

A disponibilização dos kits escolares representa uma ação de caráter educacional e social, tendo como finalidade promover maior equidade entre os estudantes, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas no acesso aos materiais necessários à rotina escolar. Ao assegurar que os alunos disponham de materiais adequados para a realização das atividades pedagógicas, a solução também contribui para a melhoria das condições de ensino e para a qualidade da aprendizagem.

Assim, a solução proposta atende de forma integral à necessidade identificada, conciliando o fornecimento de materiais escolares adequados, o atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, a correta aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à equidade educacional e à garantia de condições adequadas para a aprendizagem dos estudantes, conforme as seguintes especificações/condições:

Lote	**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Item**	**Valor de ref.**
1	10025	18434	UN.	APONTADOR DE LAPIS EM PLASTICO C/ RESERVATORIO - UN Apontador, para lápis, com reservatório para sobras, corpo em plástico e lâminas de aço, fixadas por parafuso, de boa qualidade, que não amasse nem lasque o corpo do lápis	

				ao apontar.	
2	6165	18434	UN.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N° 40 - UN Borracha simples, branca, nº 40, macia, de látex, atóxica, de boa qualidade, que não borre o papel e que não quebre ou se esfarele. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses, na data de entrega.	
3	46808	10950	UN.	CCADERNO DESENHO CAPA DURA HORIZONTAL 210X275MM 96 FOLHAS – UN Formato: 210 × 275 mm. Folhas: 96 folhas brancas e lisas. Capa: Dura com arte colorida e acabamento premium. Encadernação: Espiral metálico resistente. Miolo: sem pauta (liso), ideal para desenhos e esboços. Uso: escolar	
4	6552	6885	UN.	CADERNO DIÁRIO CAPA DURA ESPIRAL C/ 200FLS - UN Caderno, universitário, medindo aproximadamente 200 x 275mm, com 200 folhas, capa dura, com espiral. Capa em cor única ou com estampa que não contenha imagens de pessoas.	
5	43896	16504	UN.	CADERNO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL C/ 80FLS - UN. Tamanho 200 mm × 275 mm (ou 20 cm × 27,5 cm); 80 folhas; 1 matéria; Espiral (geralmente metálico ou plástico); papel 56 g/m² ou 57 g/m² (padrão escolar); Pautado (com linhas); capa e contracapa dura (produzida em papelão rígido, geralmente com gramatura de 820 g/m², com revestimento e verniz.	
6	6331	6716	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA AZUL - UN Caneta, esferográfica, tinta cor azul, ponta grossa, corpo em plástico transparente, com orifício lateral para ventilação, com tampa encaixada sob pressão, com carga fixada em ponta rígida, com calço, esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas nem excesso de tinta. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses na	

				data da entrega.	
7	6332	3358	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA PRETA - UN Caneta, esferográfica, tinta cor preta, ponta grossa, corpo em plástico transparente, com orifício lateral para ventilação, com tampa encaixada sob pressão, com carga fixada em ponta rígida, com calço, esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas nem excesso de tinta. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	
8	6330	3358	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA VERMELHA - UN Caneta, esferográfica, tinta cor vermelha ponta grossa, corpo em plástico transparente, com orifício lateral para ventilação, com tampa encaixada sob pressão, com carga fixada em ponta rígida, com calço, esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas nem excesso de tinta. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	
9	6345	5859	KIT	CANETA HIDROCOR PONTA FINA C/ 12 CORES – KIT Caneta hidrocor ponta fina, conjunto com 12 cores, escrita de 2mm, tamanho mínimo 14cm, certificação do INMETRO, lavável. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.(CANETINHAS)	
10	6344	2000	KIT	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA C/ 12 CORES - KIT Caneta hidrocor ponta grossa, conjunto com 12 cores, jumbo, com certificação do INMETRO, lavável. Prazo de validade impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	
11	6530	11092	UN.	COLA BRANCA ESCOLAR 90G – UN Cola branca em embalagem com 90g, líquida, escolar, não tóxica, lavável, de boa qualidade, bico dosador com ponta espalhadeira, com validade mínima de 24 meses na data da entrega, com selo de segurança INMETRO.	

12	6541	3500	EMB.	COLA COLORIDA 23G EMBALAGEM COM 6 CORES DIFERENTES – EMBALAGEM Cola colorida, embalagem com 6 unidades de, no mínimo, 23g cada, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, com validade mínima de 24 meses na data da entrega, com selo de segurança INMETRO.	
13	46811	1733	CAIXA	GIZ DE CERA 12 CORES – CAIXA Tipo de giz de cera: giz de cera jumbo. Forma cilíndrico. Fabricado em cera. É recomendado a partir da idade de 3 anos. É lavável. Giz de cera jumbo na linha meu 1º gizão de cera com 12 cores. O giz de cera Jumbo é ideal para crianças pequenas (educação infantil), com formato grosso e triangular que facilita a pega, desenvolve a coordenação motora e evita rolar da mesa. Possui traço macio, alta cobertura, é atóxico e frequentemente conta com rótulo protetor para não sujar as mãos.	
14	9125	4126	CAIXA	GIZ DE CERA LONGO TIPO ESTACA C/ 12 CORES - CAIXA Gizão de cera, grosso, longo tipo estaca, caixa com 12 cores, peso 112g, não tóxico, não perecível, formato anatômico, não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Com selo de segurança do INMETRO. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	
15	10406	3500	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO CILINDRICO C/ 6 CORES – CAIXA. 6 cores básicas e vivas (geralmente: amarelo, azul, verde, vermelho, marrom e preto); Cilíndrico/Redondo (grosso ou jumbo). Fabricado em cera. É recomendado a partir da idade de 3 anos. É lavável. Giz de cera jumbo na linha meu 1º gizão de cera com 6 cores. O giz de cera Jumbo é ideal para crianças pequenas (educação infantil), com formato grosso e triangular que facilita a pega, desenvolve a coordenação motora e evita rolar da mesa. Possui traço macio, alta cobertura, é atóxico e	

				frequentemente conta com rótulo protetor para não sujar as mãos.	
16	6640	12781	CAIXA	LAPIS DE COR C/ 12 CORES TAM. GRANDE – CAIXA Lápis de cor, tamanho grande, confeccionado em madeira mole e que permita um apontamento sem amassar ou deformar a madeira, isenta de nós, em formato cilíndrico, triangular ou sextavado, colagem perfeita entre as partes de madeira e a mina, formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta ou verniz atóxico ou lavável, dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro de 6,5 a 7,5mm e comprimento de 170 a 180mm; mina com constituição uniforme, sem impurezas, diâmetro aproximado de 2mm, caixa com 12 cores. Deverá apresentar inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número da cor.	
17	46809	10781	CAIXA	LÁPIS DE COR TONS DE PELE 6 CORES - CAIXATons de Pele, oferece uma paleta inclusiva que valoriza a diversidade. Ideal para desenhos realistas, projetos escolares e atividades artísticas que celebram todas as cores de pele.	
18	6708	36699	UN.	LÁPIS PRETO DE ESCREVER N° 2 – UN Lápis, para escrita, nº 2, confeccionado em madeira mole e que permita um apontamento sem amassar ou deformar a madeira, isenta de nós, em formato cilíndrico ou sextavado, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite, formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta ou verniz atóxico ou lavável, dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro de 6,5 a 7,5mm e comprimento de 170 a 180mm; com grafite de dureza média, correspondente ao 2B, com constituição uniforme, sem impurezas, diâmetro aproximado de	

				2mm. Deverá apresentar inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite.	
19	9155	5466	CAIXA	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES - CAIXA Massa de modelar, caixa com 12 cores, a base de cera, macia, que não esfarela, não gruda, não endurece, atóxica, com aproximadamente 180g, com selo do INMETRO. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	
20	9157	3500	PACOTE	PALITOS EM MADEIRA TIPO P/ PICOLE C/ 100 - PACOTE Palito de picolé, em madeira, embalagem com 100 unidades.	
21	9195	3500	PACOTE	PAPEL A4 ALCALINO 180G C/ 50 - PACOTE Papel, tamanho A4 210x297mm, alcalino, com 180g/m², próprio para desenho, em pacote com 50 folhas.	
22	46376	3500	PACOTE	PAPEL CRIATIVO A4 CORES VIVAS 75G/M 8 CORES 32 FOLHAS - PACOTE Pacote contém 32 folhas, sendo 4 folhas de cada cor. O papel tem uma gramatura de 75g/m², o que garante resistência e durabilidade, sem comprometer a facilidade de manuseio, tamanho A4	
23	9230	1733	UN.	PINCEL REDONDO N° 8 - UN Pincel redondo n° 8, cabo longo de madeira.	
24	22644	2000	UN.	PINCEL REDONDO Nº 24 - UN Pincel redondo n° 24, cabo longo de madeira.	
25	24881	3189	UN.	RÉGUA ESQUADRO EM ACRÍLICO RESISTENTE 30/60º (45ºX16CM) – UN O esquadro de acrílico 30/60º (16 cm) é uma ferramenta técnica e escolar projetada para máxima precisão em desenhos geométricos e projetos arquitetônicos. Fabricado em Acrílico Cristal de alto impacto ou Poliestireno de alta qualidade. Ângulos Internos: Triângulo retângulo escaleno com 30°, 60° e 90°. Espessura: Geralmente entre 2 mm e 3 mm. Acabamento: Bordas retas e polidas, ideais para alinhamento perfeito com lapiseiras e	

				canetas técnicas.	
26	24882	3189	UN.	RÉGUA ESQUADRO EM ACRÍLICO RESISTENTE 45º (45ºX16CM) – UN A régua esquadro em acrílico resistente 45º (45ºx16cm) é uma ferramenta de alta precisão, ideal para desenho técnico, projetos de arquitetura, engenharia e trabalhos escolares. Fabricado em Acrílico Cristal de alto impacto ou Poliestireno de alta qualidade. Dimensões e Ângulos: Triângulo com ângulos de 45º, 45º e 90º e cateto principal de 16 cm. Espessura: 2 mm. Acabamento: Bordas retas e polidas, ideais para alinhamento perfeito com lapiseiras e canetas técnicas.	
27	6737	7484	UN.	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - UN Régua, de 30cm, injetada em poliestireno cristal, super-resistente, com largura mínima de 4cm, espessura mínima de 3mm, com apoio central para dedos.	
28	24883	3189	UN.	RÉGUA TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO RESISTENTE 180º – UN Para o uso escolar, os transferidores de 180º em acrílico ou poliestireno são projetados para serem leves, seguros e fáceis de manusear por estudantes. Tamanho Ideal: Base de 10 cm ou 12 cm (cabe perfeitamente em estojos comuns); Espessura: Entre 1,5 mm e 2 mm (flexível o suficiente para não quebrar fácil na mochila); Segurança: Cantos arredondados nas pontas para evitar acidentes; Sinalização: Impressão dos números em duas direções (da esquerda para a direita e vice-versa) para facilitar o aprendizado.	
29	6803	9048	UN.	TESOURA PEQUENA 13,5CM S/ PONTA - UN Tesoura, lâminas em aço inox e cabo ergonômico em plástico reforçado, com aproximadamente 13,5cm de comprimento, sem ponta, com corte perfeito, que não crie folga entre as lâminas.	

30	6876	1733	KIT	TINTA TÊMPERA/GUACHE 15ML CONJUNTO C/ 6 CORES – KIT Conjunto/Estojo com 6 potes; Volume: 15 ml por frasco (cor); Cores Padrão: Geralmente inclui Branco, Preto, Azul, Amarelo, Verde e Vermelho (podendo variar conforme a linha); Segurança: Produto atóxico; Solubilidade: Solúvel em água, facilitando a limpeza; Miscibilidade: As cores podem ser misturadas entre si para criar novas tonalidades; Superfícies Recomendadas: Papel, cartolina, papel cartão, E.V.A., gesso, madeira e cerâmica; Idade Mínima Recomendada: A partir de 3 anos.	
31	8085	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR AMARELA – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas entre si para criar novas tonalidades; Superfícies recomendadas: Papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.	
32	8089	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR AZUL ROYAL – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas entre si para criar novas tonalidades; Superfícies recomendadas: Papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.	
33	8088	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR BRANCA – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por	

				unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas entre si para criar novas tonalidades; Superfícies recomendadas: Papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.	
34	8090	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR PRETA – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas e[	
35	23096	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR VERDE BANDEIRA – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas entre si para criar novas tonalidades; Superfícies recomendadas: Papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.N	
36	8086	584	UN.	TINTA TÊMPERA/GUACHE 250ML COR VERMELHA – UN Tipo de Tinta: Têmpera Guache; Volume: 250 ml (vendida por unidade ou caixa); Composição básica: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Acabamento: Fosco e opaco; Atóxica: Segura para uso infantil e escolar; Solúvel em água: Fácil de diluir e limpar de pincéis e tecidos; Miscibilidade: Cores que podem ser misturadas	

				entre si para criar novas tonalidades; Superfícies recomendadas: Papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A.	

> A entrega dos materiais deverá ser feita conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Educação, diretamente nos locais indicados por ela, no prazo de até 20 dias após o recebimento do empenho pela contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de materiais escolares adequados e em quantidade suficiente para a composição e distribuição de kits escolares aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir maior equidade educacional, proporcionando aos estudantes acesso aos materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, independentemente de sua condição socioeconômica;
- Contribuir para a qualidade da aprendizagem, assegurando aos alunos condições materiais adequadas para participação nas atividades escolares, realização de trabalhos, exercícios e demais práticas pedagógicas;

- Reduzir desigualdades no ambiente escolar, evitando que a ausência ou insuficiência de materiais escolares constitua fator de dificuldade ou impedimento à participação dos estudantes nas atividades propostas;
- Assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, mediante a disponibilização tempestiva dos materiais necessários à rotina escolar;
- Promover maior organização e padronização dos materiais escolares disponibilizados aos estudantes, favorecendo condições equivalentes de utilização e acompanhamento das atividades educacionais;
- Atender de forma planejada à demanda da Rede Municipal de Ensino, garantindo que os quantitativos adquiridos sejam compatíveis com o número estimado de estudantes beneficiários e com as necessidades pedagógicas identificadas;
- Assegurar a adequada execução da Emenda Parlamentar nº 202544840005, mediante a aplicação dos recursos de acordo com sua finalidade e em benefício direto dos estudantes contemplados;
- Promover a eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos, especificações adequadas e aquisição de produtos compatíveis com as necessidades da Administração;
- Reduzir a possibilidade de descontinuidade ou insuficiência no fornecimento de materiais escolares, proporcionando maior previsibilidade para a organização das ações da Secretaria Municipal de Educação;
- Fortalecer as políticas públicas municipais de educação, contribuindo para a melhoria das condições de acesso, permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.

De forma geral, espera-se que a contratação produza resultado positivo tanto no aspecto administrativo quanto educacional, permitindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e que os estudantes tenham acesso aos materiais necessários para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A disponibilização dos kits escolares deverá, portanto, contribuir para a construção de um ambiente educacional mais justo, inclusivo e equitativo, no qual as condições socioeconômicas dos estudantes não constituam obstáculo ao acesso aos recursos básicos necessários à aprendizagem, colaborando para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto a servidora Samara Carine Machado de Abreu, matrícula 1373301, CGM90877; e fiscal financeiro do contrato a servidora Bárbara Naiana Michel Zardin, matrícula 1779901, CGM 25770.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais destinados à composição dos kits escolares apresenta impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação dos produtos, utilização de matérias-primas, geração de resíduos, utilização de embalagens, transporte e eventual descarte dos materiais após o término de sua vida útil.

Considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, os impactos ambientais esperados são, em princípio, de baixa magnitude quando comparados a contratações de maior potencial poluidor. Entretanto, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução dos impactos e para a promoção de práticas de consumo ambientalmente responsáveis, observadas a viabilidade técnica e econômica e as características dos materiais.

Nesse sentido, a contratação deverá observar, quando aplicável, requisitos de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem características que contribuam para a redução dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, sem comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a finalidade pedagógica dos materiais.

Deverá ser evitada a aquisição de materiais em embalagens excessivas ou desnecessárias, privilegiando-se, sempre que possível, soluções que utilizem menor quantidade de materiais de

embalagem e materiais recicláveis ou reciclados, desde que atendidos os requisitos de qualidade e proteção dos produtos.

No que se refere aos resíduos decorrentes das embalagens, deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a utilização de materiais que possibilitem reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, reduzindo o volume de resíduos encaminhados à disposição final.

Para os materiais cuja composição envolva papel, papelão ou derivados, poderão ser priorizados, quando disponíveis no mercado e economicamente viáveis, produtos que apresentem conteúdo reciclado ou certificações ambientais reconhecidas, desde que tais exigências não resultem em restrição indevida à competitividade da contratação.

Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente para aqueles materiais ou componentes sujeitos a sistemas específicos de gerenciamento pós-consumo.

Quanto ao transporte, a Administração deverá buscar o planejamento adequado das entregas, de modo a evitar deslocamentos desnecessários e reduzir, sempre que possível, o consumo de combustíveis e a emissão de gases de efeito estufa decorrentes da logística de fornecimento.

A Administração deverá, ainda, promover o uso racional dos materiais escolares, orientando, quando pertinente, quanto à conservação, reutilização e adequada destinação dos itens ao final de sua vida útil, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para a formação de uma cultura de responsabilidade socioambiental no ambiente escolar.

As exigências ambientais a serem estabelecidas na contratação deverão guardar proporcionalidade com o objeto, sendo admitidas somente aquelas que sejam tecnicamente justificáveis e compatíveis com a legislação aplicável e com as condições de mercado, de forma a conciliar a sustentabilidade ambiental com a economicidade e a competitividade do certame.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes à aquisição e ao ciclo de vida dos materiais escolares, entende-se que estes podem ser minimizados mediante planejamento, especificações adequadas, redução de embalagens, priorização de materiais ambientalmente mais favoráveis quando viável, destinação correta dos resíduos e uso consciente dos produtos, promovendo a sustentabilidade sem comprometer o atendimento da necessidade educacional.

Assim, a solução proposta busca conciliar o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, a promoção da equidade e da qualidade da aprendizagem e a adoção de práticas responsáveis na utilização dos recursos públicos e dos recursos naturais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 04 de setembro de 2026.

Deisi Gomes Pzenicka

Secretária Municipal de Educação

Bárbara Naiana Michel Zardin

Técnica Contábil / 1779901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: d8e08e2f701afe1c2753f1716ac19923cae93ce9
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN (CPF 825.975.700-10)

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN:82597570010

04/09/2026 13:47:46

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

DEISI GOMES PZENICKA (CPF 012.166.250-00)

DEISI GOMES PZENICKA:01216625000

04/09/2026 16:34:48

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora